



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 119/2025

Autoria: MARCILENE MARTINS DE FREITAS

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 3 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 17 de novembro de 2025

AUTORIA VEREADORA: MARCILENE MARTINS DE FREITAS

**BENEFÍCIA
RIO**

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29

II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Alocação de recursos destinados ao custeio das atividades essenciais da Unidade de Pronto Atendimento Dom Miguel Pedro Mundo, conforme legislação federal e municipal vigente.

III – AÇÃO

Nova Existente

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 10.450,95(Dez mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 10.450,95
Saldo Final	R\$ 3.989.549,05

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	5 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Ação (Criar)	Manutenção da Secretaria de Saúde
Ficha	Nova
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 10.450,95
Saldo Final	R\$ 10.450,95

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025


MARCILENE MARTINS DE FREITAS
VEREADORA



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos financeiros à **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, visando ao fortalecimento da rede municipal de urgência e emergência em saúde.

A UPA desempenha papel essencial no atendimento imediato à população, oferecendo assistência em casos de urgência e emergência, funcionando como porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e contribuindo para a redução da sobrecarga dos hospitais. O investimento proposto permitirá a melhoria da qualidade dos serviços prestados, seja por meio da aquisição de materiais médico-hospitalares, medicamentos, equipamentos, manutenção da estrutura física ou apoio às ações assistenciais.

A destinação dos recursos justifica-se pela crescente demanda por atendimentos emergenciais, bem como pela necessidade constante de modernização, adequação e fortalecimento da unidade, garantindo atendimento humanizado, eficiente e seguro à população.

Dessa forma, a presente emenda atende ao interesse público e contribui diretamente para a promoção da saúde, a preservação da vida e o bem-estar da coletividade, em consonância com os princípios constitucionais do direito à saúde e com as prioridades das políticas públicas municipais.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025


MARCILENE MARTINS DE FREITAS
VEREADORA